



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 2.758/2012

De 21 de dezembro de 2012

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO –
ESTRADA JOSÉ GUEDES DE
CARVALHO”**

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Trecho que inicia-se na Vicinal José de Almeida Rosa, Km 11,840, (parte da PLS 236) margem esquerda, percorrer 2508 metros, defletir a esquerda, seguir pela mesma PLS 236, e termina na Rua Alexander S. Domingues (Loteamento Chácaras Reunidas), passa a denominar-se **“Estrada José Guedes de Carvalho”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 21 de dezembro de 2012.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I